Ofício: nº PGM-GAB 299/2022
Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 04 de outubro de 2022.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, em anexo, Projeto de Lei que autoriza a celebração de Termo de Fomento com a Associação Comunidade Doce Mãe da Eucaristia.

O repasse à aludida associação é de extrema relevância para nosso município, tendo em vista o serviço prestado pela mesma no campo da assistência social, notadamente o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprová-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA

PROJETO DE LEI N.º 235/ 2022

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Comunidade Doce Mãe da Eucaristia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o **Município de Araxá** autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **Associação Comunidade Doce Mãe da Eucaristia**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.737.987/0001-92, no sentido de conceder-lhe subvenção social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de implementação do "Projeto um Doce Abraço", destinado ao acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Município de Araxá autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, utilizando para tanto do superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICPAL DE ARAXÁ

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ARAXÁ	**Espaço reservado** **Ano:** **Nº do Plano:** **Nº do Protocolo:** **Nº do Convênio:**

PLANO DE TRABALHO			
CONCEDENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL:		**2 - CNPJ**	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
1 - RAZÃO SOCIAL: Associação Comunidade Doce Mãe da Eucaristia		**2 – CNPJ** 30.737.987/0001-92	
3 - ENDEREÇO SEDE Rua Antônio Pereira dos Santos, 45 Vila Estância			
4 – CIDADE ARAXA	**5 – CEP** 38.182.370	**6 - DDD/TELEFONE** 34 99873-1508 34 99639-2408	**7 - FAX**
8 - CONTA CORRENTE	**9 - BANCO**	**10- AGÊNCIA**	**11 - PRAÇA DE PAGAMENTO**
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL JOSE EURIPEDES DE PAULO FILHO		**13 - CPF:** 013.752.676-80	
14 - CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR MG-12.461.554 SSP/MG	**15 – CARGO** PRESIDENTE	**16 - DATA VENC. MANDATO** 15/03/2025	

De Acordo

17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL JOSE PASSO DE OLIVERIA, Nº 355	**18 – CEP** 38180-270
19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	**20 - Nº CREA**
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) comunidadedomeuc@gmail.com jose.euripedes23@gmail.com	**22 - REGIONAL DO ÓRGÃO:**
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL Assistência Social	

17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL 18 – CEP

JOSÉ PASSO DE OLIVEIRA Nº 255 32760-240

19 - NOME DO RESPONSÁVEL 20 - Nº CRÉA
TÉCNICO

21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) 22 - REGIONAL DO ÓRGÃO

comunidadedomeu@gmail.com

jose.euripedes23@gmail.com

23 - REPARTIÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL

Assistência Social

III – BREVE HISTORICO DA ORGANIZAÇAO:

A Associação Comunidade Doce Mãe da Eucaristia prima por atividades de associações de defesa de direitos sociais com sede em Araxá-MG, tem como objetivo e missão a restauração física, mental e espiritual das pessoas, através da propagação de mensagens e ações positivistas, palestras, workshops e eventos sociais, além de outras missões, tais como: apoio aos egressos do sistema semiaberto, que cumprem a prestação de serviço comunitário e acolhida das mulheres vítimas de violência doméstica com seus filhos.

A referida instituição, foi fundada pela Sra[a]. Shirley das Graças Cameiro de Barcellos e Oliveira no ano de 2006, mas tanto ela, como todos os outros membros da diretoria, já fazia o trabalho dedicação à comunidade Araxaense por muitos anos.

Por um longo tempo, a OSC Doce Mãe da Eucaristia, dedicou seus trabalhos ao acompanhamento de pessoas que buscavam aconselhamentos, em sua maioria: pós-tentativa de autoextermínio, depressão profunda, dissolução de matrimônio, apoio para livramento de vícios e/ou em busca de auxílio com alimentos.

Em 2019, a entidade agregou em suas atividades, o apoio aos egressos do sistema prisional na modalidade semiaberto, são aqueles apenados que cumprem prestação de serviços comunitários, com intenção de mostrar que sempre há dois caminhos.

Atualmente temos em média 50 egressos encaminhados para nossa associação, onde eles podem optar por um caminho diferente dos quais os levaram a esta situação, através da nossa acolhida, onde servimos pelo menos 03 (três) refeições ao dia.

Em julho de 2021, em parceria com a Secretaria de Ação Social através do CREAS, começamos com o acolhimento das mulheres vítimas de violência doméstica, juntamente com seus filhos, ofertando a elas, um local seguro para o possesso de promoção humana, até quem elas possam caminhar com independência e autonomia.

IV – RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO)

-

V - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA

"UM DOCE ABRAÇO DE MÃE"

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- **Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, na qual possui como objetivos específicos, entre outros: planejar, fomentar e implementar ações e programas consorciados ou compartilhados para enfrentamento da violência contra mulher; realizar a gestão consorciada dos seguintes equipamentos regionais: Casa de Passagem e Casa Abrigo; e adquirir ou administrar bens para o uso compartilhado dos municípios;

- **Decreto Federal n. 6.387 de 5 de março de 2008**, que dispões sobre a aprovação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

- **Decreto Federal n. 7.959 de 13 de março de 2013,** que dispõe sobre o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

- **Resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009, do CNAS** (tipificação dos serviços sócio assistenciais), na qual dispõe o Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de violência;

- **Decreto Municipal nº 2.229, 07 de dezembro de 2016**, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece regras específicas no âmbito do Município de Araxá, e dá outras providências.

- **Lei Federal nº 13.019/2016, lei 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC,** que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação

V - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA/TÍTULO DA OBRA

"UM DOCE ABRAÇO DE MAE"

2 - FUNDAMENTAÇÃO CULTURAL

com Organizações da Sociedade civil.		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO	**4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:**	
	INÍCIO:	**TÉRMINO:**
Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres – CASA ABRIGO	Da assinatura do Termo de Fomento	Após 12 (doze) meses da assinatura do Termo de Fomento
5 – OBJETIVO GERAL - Ofertar acolhimento institucional imediato e emergencial em unidade inserida na comunidade com característica residencial às mulheres em situação de violência doméstica familiar, em edificação organizada, de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e às necessidades das usuárias, principalmente zelando pela sua segurança, garantindo o afastamento de seu agressor, com a oferta de condições de acessibilidade e privacidade, habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, bem como favorecer o convívio familiar e comunitário local, de modo a contribuir para o resgate e fortalecimento da autoestima de cada mulher acolhida, trabalhando incansavelmente na busca de sua promoção pessoal com o objetivo da sua autonomia financeira. **6 – OBJETIVOS ESPECIFICOS:** A) Ofertar acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber as beneficiárias; B) Proteger e prevenir a continuidade de situações de violência; C) Propiciar condições de segurança física,		

emocional e o fortalecimento da autoestima; D) Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidade da autonomia pessoal, social e financeira; E) Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; F) Ofertar espaço para moradia, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis; G) Prover endereço de referência sigiloso, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences; H) Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades; I) Desenvolver com as mulheres, condições para a independência, autonomia e autocuidado; J) Promover acesso à rede sócia assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas setoriais K) Possibilitar a convivência comunitária; L) Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização das atividades da vida diária; M) Promover o acesso à renda; N) Favorecer o acesso à documentação civil; O) Informar e orientar sobre direitos, serviços, acessos e responsabilidades.		

7 – JUSTIFICATIVA

Os serviços de acolhimento têm por objetivo a proteção integral e a garantia de direitos das mulheres vítimas de violência doméstica, que não possuem locais para permanecerem e necessitam ser afastadas de seus agressores. Desta forma, a legislação existente prevê a excepcionalidade e temporariedade do acolhimento.

Em relação a cidade de Araxá/MG, como não há a oferta do acolhimento na esfera pública, necessário será a efetivação de parceria com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução dessa finalidade, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em Termo de Fomento.

O acolhimento institucional funciona como moradia provisória até que a mulher possa alcançar a sua autonomia. Faz-se necessário pela magnitude e complexidade das questões sociais enfrentadas por esta cidade, que envolve, em muitos casos, violações ligadas a experiências de violência, ausência de condições objetivas para o autossustento, desemprego e consequente vivência em relações interpessoais de complexa dificuldade, entre tantos outros.

O acolhimento institucional nas "Casas Abrigo" deve ser ofertado como medida emergencial e temporária, de maneira articulada com todos os serviços de média complexidade e órgãos do sistema de garantia de direitos.

V – JUSTIFICATIVA

Estabelecer a parceria com Instituição capaz de colaborar no atendimento integral às mulheres vítimas de violência doméstica é fundamental para a concretização do objetivo principal da ação que é a segurança e autopromoção desse público que está em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e/ou rompidos, necessitando de acolhimento provisório que busque criar as condições para a reestruturação destes vínculos. Justifica-se o pleito ora apresentado, considerando a parceria como a forma de participação de organizações da sociedade civil, nos processos de coparticipação para a execução dos serviços de proteção social especial de alta complexidade especificamente voltadas a este público.		

8 - PESSOAS BENEFICIADAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
Até 05 (cinco) mulheres/ano, acompanhadas ou não de seus filhos/as.	Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, que contenha Medida Protetiva concedida pela Autoridade Judicial competente (acompanhadas ou não de seus filhos/as).

9 – METODOLOGIA DE TRABALHO

Atualmente, uma das portas de entrada para o acolhimento de Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte, é o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), situado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), configurados como dispositivos públicos municipais.

Conforme dados do CRAM, nos últimos 12 (doze) meses, foram atendidas 65 (sessenta e cinco mulheres), tendo sido necessário o acolhimento de 04 (quatro) mulheres acompanhadas de seus filhos.

Importante esclarecer, que a demanda de 04 mulheres aconteceu de forma esporádica e como última alternativa, pois não havia nenhuma parceria publica no município que ofertasse tal abrigamento, restando a essa organização o atendimento dessas mulheres de forma voluntária e sem nenhum financiamento ou ajuda de custo.

Pretendemos agora, com a posterior formalização da parceria, o aumento da oferta das vagas ao Sistema de Garantias de Direitos da Mulher Araxaense, garantido assim às mulheres vítimas de violência doméstica, um recomeço com maior dignidade e atenção.

Portanto, após a tramitação inicial dos órgãos de proteção à mulher, a mesma será acolhida pela Assistente Social contratada pela organização, que regulamentará sua estadia provisória junto à instituição.

Durante a permanência da mesma na instituição, essa beneficiária será trabalhada constantemente de forma a promover sua autonomia, se tornando também responsável pelo espaço coletivo ali existente, cumprindo com as normas e exigências de permanência na entidade, frisando, que a responsabilidade e os cuidados com seus filhos (as) e/ou dependentes é exclusivo da mulher acolhida.

Caberá ainda a instituição, através da sua Assistente Social, a busca por serviços e benefícios disponibilizados na rede, para o desenvolvimento das ações que serão realizadas com a mulher abrigada durante sua permanência na casa, na tentativa de promove-la no seu autossutento, sempre preservando seu estado emocional, mas com o objetivo de abertura de recomeços e superação.

O presente plano de trabalho versa sobre a proposta de parceria para execução da metodologia empregada na Associação Doce Mãe da Eucaristia, acolhendo as Mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte.

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - META	2- ETAPA/FASE	3- ESPECIFI-CAÇÃO	4- INDICADOR FÍSICO		5- DURAÇÃO	
Atender 100% do público deste convênio, encaminhado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) de Araxá, destinado a abrigar mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (acompanhadas ou não de seus filhos/as).	Durante todo o período	ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**6- Unidade**	**7- Quanti-dade**	**8-Início** Da assinatura do Termo de Fomento	**9-Término** Após 12 (doze) meses da assinatura do Termo de Fomento

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R$ 30.000,00	100	-
CONTRAPARTIDA	0,0	-	-
OUTRAS FONTES	0,0	-	-
PARLAMENTAR	0,0	-	-
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 30.000,00**	-	-

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
Municipal	**R$ 30.000,00**	**0,0**

VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - META	2- ETAPA/FASE	3- ESPECIFICAÇÃO	4- INDICADOR FÍSICO		5- DURAÇÃO	
Atender 30% do público deste convenio, recomendado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) de Atuação destinada a acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte (ameaçadas ou que de seus filhos)	Durante todo o período	AGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade	1 - Unidade	6-Anos	3-Termino Da Vigencia do Termo de Fomento

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO CONCEDENTE	R$ 30.000,00	100	-
CONTRAPARTIDA	0,0		
OUTRAS FONTES	0,0		-
PARLAMENTAR	0,0		-
CUSTO TOTAL PROPOSTA	R$ 30.000,00		

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
Município	R$ 30.000,00	0,0

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
Outubro	2022	R$ 2.500,00
Novembro	2022	R$ 2.500,00
Dezembro	2022	R$ 2.500,00
Janeiro	2023	R$ 2.500,00
Fevereiro	2023	R$ 2.500,00
Março	2023	R$ 2.500,00
Abril	2023	R$ 2.500,00
Maio	2023	R$ 2.500,00
Junho	2023	R$ 2.500,00
Julho	2023	R$ 2.500,00
Agosto	2023	R$ 2.500,00
Setembro	2023	R$ 2.500,00

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
-	-	-

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
Outubro	2022	R$ [illegible]
Novembro	2022	R$ [illegible]
Dezembro	2022	R$ [illegible]
Janeiro	2023	R$ [illegible]
Fevereiro	2023	R$ [illegible]
Março	2023	R$ [illegible]
Abril	2023	R$ [illegible]
Maio	2023	R$ [illegible]
Junho	2023	R$ [illegible]
Julho	2023	R$ [illegible]
Agosto	2023	R$ [illegible]
Setembro	2023	R$ [illegible]

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
-	-	-

VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Araxá ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data	Nome/Assinatura do Titular ou Representante do (a) Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. O presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos por meio de convênio.

Assinatura do Representante Legal	Data
Nome Legível	Nº Identidade CPF

VII - DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) informação(ões) prestada(s) neste formulário é(são) verdadeira(s) e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data

_____

Assinatura do Representante Legal

_____

Nome Legível

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO
CÓDIGO DO PLANO: TÍTULO DO PLANO: PARECER (Favorável / Não Favorável): TEXTO DO PARECER: Técnico da Secretaria _____, Matrícula_____ Data_____ Diretor Matrícula _____ Data
2 - OBSERVAÇÃO

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO

CONTEÚDO DO PARECER:

TÍTULO DO PLANO:

PARECER (Favorável / Não Favorável)*

TEXTO DO PARECER:

Termo
Município

Data

Ulisses Marcos

Data

2 - CERTIFICAÇÃO

COMUNIDADE DOCE MÃE DA EUCARISTIA
CNPJ: 30.737.987/0001-92
Rua Antônio Pereira dos Santos, 45
Vila Estância, (034) 99639 2408
E-mail: comunidadedomeuc@gmail.com
CEP: 38.182.370 Araxá – MG

- QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase		Unidade de Fornecimento	Qdade (mês)	Custo Unitário	Custo Total (anual)	Recursos	
							Concedente	Proponente
	1	Material de higiene e limpeza: sapão em pó, detergente, desinfetante, sabão em barra, copos descartáveis, papel higiênico.	Percapita	330	2,40	9.504,00	9.504,00	R$0,00
	1	Gás de cozinha	Mês	2	120,00	2.880,00	2.880,00	R$0,00
	1	Material de iluminação e hidráulico: lâmpadas, fio elétricos, canos PVC.	Mês	1	200.00	2.400,00	2.400,00	R$0,00
	1	Mantimentos	Percapita	-	938,00	11.256,00	11.256,00	R$0,00
TOTAL GERAL							**R$ 26.040,00**	

COMUNIDADE DOCE MÃE DA EUCARISTIA
CNPJ: 30.737.987/0001-92
Rua Antônio Pereira dos Santos, 45
Vila Estância, (034) 99639 2408
E-mail: comunidadedomeuc@gmail.com
CEP: 38.182.370 Araxá – MG

b) Custos Indiretos

Meta	Etapa Fase		Unidade de Fornecimento	Qtdade (mês)	Custo Unitário	Custo Total Anual	Recursos	
							Concedente	Proponente
		Energia Elétrica	Mês	12	300,00	3.600,00	3.600,00	0,00
		Água (Copasa)	Mês	12	30,00	360,00	360,00	
TOTAL GERAL							**R$ 3.960,00**	

Araxá/MG, 23 de setembro de 2022.

"Dê cada um conforme o impulso do seu coração, sem tristeza nem constrangimento. Deus ama o que dá com alegria. " **(II Coríntios 9,7)**

JOSE EURIPEDES DE PAULO FILHO
PRESIDENTE
Assinatura da Representante Legal da Associação


Doce Mar
de Sabores